



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI 033/2023

22/08/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR A LETRA INICIAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, DA LEI MUNICIPAL 019/2016, PLANO DE CARGOS, CARREIRA DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos Níveis de vencimento da Tabela abaixo, constante da Lei Municipal 019/2016, Plano de Cargos, Carreira dos Servidores da Saúde Pública Municipal compreendendo os cargos de Auxiliar de Enfermagem conforme os valores abaixo relacionados

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS											
	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10	R11	R12
Tempo Enq.	Até 3 anos	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 34	35 a 37
C*	3.146,00	3.240,38	3.334,76	3.429,14	3.523,52	3.617,90	3.712,28	3.806,66	3.901,04	3.995,42	4.089,80	4.184,18

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de agosto de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4214 – de 24/08/2023